



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 31/2014
PROCESSO Nº 10001-301/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 - DA IDENTIFICAÇÃO

1.1.1 - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – REITORIA, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 350/2014, de 18/08/2014 e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA**.

1.2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1.2.1 – O pregão será realizado no dia **26/11/2014**, com início às **10h**, na Reitoria, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 850, Centro, na Cidade de Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, quando deverão ser apresentados, no início, **OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL (conforme modelo do Anexo III); A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso) E OS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

1.2.2 – Iniciada a abertura dos envelopes proposta não será admitida a entrada de outros participantes.

1.2.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou qualquer fato impeditivo que dificulte a realização da referida sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido pelo Pregoeiro, se necessário.



2 - LICITAÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA**.

2.1.1.1 - Os quantitativos estabelecidos no Anexo I são estimados e servem como referência, podendo a UENP solicitá-los em conformidade com suas necessidades, não tendo, portanto, a obrigatoriedade do consumo total, bem como poderão ser ampliados quando da necessidade da UENP, conforme limites estabelecidos no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

2.1.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho, situado na Alameda Padre Magno, 841 – Nova Alcântara, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000.

2.1.3 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14), 90 (noventa) dias (Lote 10) e 75 (setenta e cinco) dias (Lote 15), contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega dos equipamentos solicitados.

2.1.4 - Por ocasião da entrega, caso o equipamento apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito.

2.1.5 – O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento, sendo que as despesas referentes à assistência técnica nesse período correrão por conta da empresa vencedora. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.

2.1.6 – A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

2.1.7 - O valor máximo para as quantidades estimadas nesta licitação será de **R\$ 202.532,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais)**.

2.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4560.0000 4151 0000 4490 5200; 4560.0000 4151 0000 3390 3010; 4548 0003 4490 5200

Fontes nº 132 e 250

2.3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.3.1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que preencham as condições exigidas neste



editais.

2.3.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2.1, deverão entregar os documentos para credenciamento; a proposta e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL Nº 31/2014 PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços
Envelope 01 – Proposta de Preço Razão Social da Proponente CNPJ: Endereço: Fone/Fax: E-mail:

EDITAL Nº 31/2014 PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços
Envelope 02 – Documentação Razão Social da Proponente CNPJ: Endereço: Fone/Fax: E-mail:

2.3.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o prazo fixado no item 1.2.1, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como dia e horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo da Reitoria da UENP, sendo que os envelopes entregues após o prazo previsto não integrarão o processo licitatório e serão devolvidos.

2.3.4 - A ausência de qualquer um dos envelopes ou documentos obrigatórios, referidos no item 2.3.2 implicará na exclusão do interessado deste certame licitatório.

2.3.5 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- peessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a



Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

2.3.6 - Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

2.3.7 - Não será admitido o envio de proposta ou documentação via fax ou email.

2.4 - DA OBTENÇÃO DO EDITAL

2.4.1 - Este edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados no Setor de Protocolo da Reitoria, podendo também ser obtido através dos sites www.uenp.edu.br e www.comprasparana.pr.gov.br.

2.4.2 - As modificações, retificações ou adequações realizadas no edital também serão divulgadas e disponibilizadas aos interessados no mesmo endereço eletrônico, bem como divulgadas na Imprensa Oficial, ficando sob responsabilidade dos interessados acompanhar as eventuais publicações suplementares realizadas pela UENP e solicitar seus envios, se necessário.

2.5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

2.5.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital deste pregão.

2.5.2 - Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados através do email licitacao@uenp.edu.br ou no Setor de Protocolo da Reitoria da UENP, sito à Avenida Getúlio Vargas, 850 – Jacarezinho - PR, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.5.3 - Outras informações poderão ser obtidas no endereço indicado no preâmbulo deste edital, com os servidores do Setor de Licitação da UENP, através do email: licitacao@uenp.edu.br

2.5.4 - Os pedidos serão analisados e decididos pelo Pregoeiro no prazo de até 01 (um) dia útil, salvo em casos excepcionais que dependam de pareceres técnicos ou jurídicos.

2.5.5 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

2.5.6 - Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa à estabelecida no item anterior.



2.6 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

2.6.1 - As empresas licitantes poderão credenciar um representante para participar desta licitação, formular lances, impugnar atos ou interpor recursos, mediante a apresentação **de um dos seguintes documentos:**

a) **Tratando-se de representante legal** - estatuto social, contrato social ou última alteração consolidada ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação de originais para conferência);

b) **Tratando-se de procurador:**

I) instrumento de procuração público ou particular (este com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (com firma reconhecida) – na procuração ou carta de credenciamento deve constar poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mais o

II) correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação de originais para conferência).

2.6.2 - Os documentos de que trata o item anterior **deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro**, ou, opcionalmente, enviados num envelope específico, devidamente identificado.

2.6.3 - Os representantes credenciados nesta licitação deverão se identificar exibindo documentos oficiais que contenham suas fotos.

2.6.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada empresa licitante.

2.6.5 - Os documentos necessários ao credenciamento dos representantes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

2.6.6 - A ausência de representante credenciado na sessão pública de abertura e julgamento não invalida ou exclui a proposta da licitação, porém, leva à presunção de que o valor consignado na oferta escrita é definitivo e que a empresa não tem interesse em formular lances.

2.7 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.7.1 - Para habilitação preliminar nesta licitação, em conformidade com o inciso II, art. 58, Lei Estadual nº 15.608/07, concomitantemente ou concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de



pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, conforme modelo do Anexo III.

2.7.2 - A declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

2.7.2.1 - Caso o interessado não envie representante para participar desta licitação, o licitante poderá enviar a declaração através de terceiros ou em envelope específico, devidamente identificado quanto ao seu conteúdo, sob pena de exclusão.

2.7.3 - Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão, desde que informe ao Pregoeiro e a entregue antes da abertura das respectivas propostas.

2.7.3.1 - Em observância ao princípio da celeridade processual, em sendo conveniente para os trâmites da reunião, o Pregoeiro poderá fornecer o formulário padrão desta declaração ao representante credenciado, conforme modelo em anexo ao edital.

2.7.4 - A não apresentação desta declaração implicará na **EXCLUSÃO** imediata do interessado nesta licitação.

2.7.5 - A habilitação definitiva se dará mediante a análise e aprovação da documentação apresentada pelo interessado no **Envelope 02**.

2.7.6 - Se o licitante apresentar a declaração de que tem pleno conhecimento e atende as exigências de habilitação previstas neste edital e, ao final, ficar demonstrado que ele não reúne os requisitos de habilitação necessários à sua contratação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, poderá ser lhe aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP, nos termos do art. 150, III, Lei Estadual nº 15.608/07.

2.8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

2.8.1 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01

2.8.1.1 - As propostas de preços devem estar datadas e devidamente **assinadas** pelos respectivos representantes legais ou por quem tenha poderes para tanto, redigidas em português, **impressas ou datilografadas**, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam prejudicar suas avaliações e autenticidades, e devem conter a indicação do número deste pregão.

2.8.1.1.1 – A apresentação de proposta sem assinatura não a invalidará caso o representante da empresa estiver presente e comprovar que possui poderes para assiná-la, no ato de sua abertura, durante a respectiva sessão pública.

2.8.1.2 - As propostas devem ser elaboradas observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital e seus Anexos, discriminando-se minuciosamente o produto cotado em suas características técnicas, incluindo, **marca/modelo, valor unitário e total**, e outros elementos que permitam avaliar e facilitar o julgamento da proposta.



2.8.1.3 - Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com fretes, impostos, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do produto ofertado, entregue na Reitoria da UENP.

2.8.1.4 - As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula.

2.8.1.5 - Prazo de entrega: O produto deverá ser fornecido, conforme a necessidade da UENP, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.8.1.6 - Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da licitação, independente da data de elaboração das propostas, considerando-se aceito em caso de omissão.

2.8.1.7 - Aceitação do edital: A apresentação das propostas implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

2.8.2 – MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.8.2.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão enviar, obrigatoriamente, declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, conforme modelo do Anexo V.

2.8.2.2 - A declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro no momento do credenciamento.

2.8.2.3 - A não apresentação da declaração de que trata o Anexo V leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

2.8.2.4 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.8.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

2.8.3.1 - O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do proponente deverá conter:

- a) Estatuto social, contrato social ou última alteração consolidada ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial. (Dispensável caso já tenha sido entregue no ato do credenciamento)
- b) **Declaração** emitida pelo proponente, conforme modelo do Anexo IV, contendo as seguintes informações:



- I. De que não se encontra punida com a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP;
- II. De que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
- III. De que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei n.º 9854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99); e
- IV. De que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006).

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual: mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;

g) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS);

h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF).

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

j) Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

l) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

m) Declaração de não parentesco com servidor da UENP, conforme modelo do Anexo VI.

n) Declaração de responsabilidades, conforme modelo do Anexo VII.



2.8.3.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio, sendo que, neste último caso, a autenticação poderá ser feita antecipadamente ou durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope-documentação e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, exceto nos casos dos documentos emitidos via internet que poderão ser encaminhadas as vias impressas ou mesmo uma fotocópia, não sendo necessário qualquer tipo de autenticação.

Obs: No caso de documentos emitidos via internet ou fotocópia desses, não necessitarão de autenticação, mas estarão condicionados à verificação da autenticidade no sítio do órgão responsável.

2.8.3.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital**, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2.8.3.3.1 - Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor e os demais subsequentes classificados do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da UENP.

2.8.3.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a UENP e declaração de inidoneidade), sendo facultada à UENP, ainda, indicar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, como vencedores do certame ou revogar a licitação.

2.9 - DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.9.1 - No dia, hora e local indicados no item 1.2.1, será realizada a sessão pública do pregão para julgamento das propostas, dos lances e dos documentos de habilitação.

2.9.2 - Iniciada a Sessão Pública do Pregão, nenhuma empresa poderá desistir da proposta apresentada.

2.9.3 - O Pregoeiro receberá e examinará as credenciais e procederá ao credenciamento dos interessados, bem como receberá as declarações das empresas licitantes de que têm conhecimento e atendem às exigências de habilitação previstas no edital (Anexo III) e as declarações de microempresas ou empresas de pequeno porte (Anexo V).



2.9.4 - Na sequência, o Pregoeiro informará aos presentes acerca das empresas que estão participando deste certame, bem como, eventualmente, daquelas excluídas por inobservância de algum dos requisitos estabelecidos no edital.

2.9.5 - Todos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.9.6 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos licitantes, passando-se aos licitantes presentes, igualmente, rubricar os documentos neles contidos.

2.9.7 - Na sequência, o Pregoeiro e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas com os requisitos/especificações estabelecidos no edital, desclassificando as propostas tecnicamente incompatíveis.

2.9.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b. Ultrapassarem os valores máximos unitários fixados no Anexo I, forem classificadas para a fase de lances verbais e desistirem de apresentar lances inferiores ao limite estabelecido;

2.9.9 - As propostas, na sequência, serão classificadas pela ordem crescente de preço, aplicando-se os seguintes critérios:

- a. Serão classificados pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- b. Caso não sejam verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas naquelas condições, serão classificadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do percentual de diferença entre elas.
- c. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas, apenas para fins de ordenação dos lances, o Pregoeiro realizará sorteio entre elas.
- d. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

2.9.10 - Em seguida, será dado início à etapa de lances verbais pelos proponentes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

2.9.11 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

2.9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço oferecido pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



2.9.13 - Concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das propostas classificadas e, sendo aceitáveis, procederá à análise de suas documentações constantes dos respectivos Envelopes 02.

2.9.14 - Se não houver lances e a empresa que oferecer o menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os demais licitantes para, apuração do vencedor obedecendo-se aos critérios estabelecidos nos itens 2.9.9, inclusive, com a inclusão de outros licitantes, se for o caso, até a apuração de propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, na ocasião da efetiva aquisição, em conformidade com inciso X do art. 58 da Lei Estadual nº 15.608/07.

2.9.15 - Encerrada a fase de lances e constatada a regularidade da documentação de habilitação, os preços das empresas classificadas serão registrados em ata, em ordem crescente, a qual ficará disponível na internet e o respectivo edital com o resultado publicado na Imprensa Oficial.

2.9.16 - Como condição para emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, os licitantes que obtiveram classificação e registro de seus preços deverão apresentar novas **planilhas de preços com os valores readequados** ao que foi ofertado na fase de lance verbal, **no prazo de até 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento desta obrigação.

2.9.17 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, situação em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente objetivando a obtenção de preço melhor.

2.9.18 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas, conforme artigo 58, inciso XVII, da Lei 15.608/2007.

2.10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.10.1 - Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitado o valor máximo por item fixado no Anexo I deste edital.

2.10.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme prevê a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06.

2.10.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas (lances) apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada depois de encerrada a etapa de lances verbais.

2.10.3- Para efeito do disposto neste item, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:



- a. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que se o fizer será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b. Não ocorrendo a classificação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem colocada, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação jurídica, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e no mesmo prazo;
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 2.10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.10.4 - Na hipótese de não classificação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.10.5 - O disposto no item 2.10.2 somente se aplicará quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.10.6 - Somente serão reconhecidas como microempresas ou empresas de pequeno porte aquelas que apresentarem declaração nos termos do anexo V.

2.11 - DA HOMOLOGAÇÃO

2.11.1 - Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

2.11.2 - Em caso de recurso, o ato de adjudicação será de competência do Reitor.

2.11.3 - Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados na sequência ao Reitor para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

2.11.4 – A assinatura da Ata de Registro de preços, fica condicionada ao credenciamento da empresa vencedora da licitação, no GMS/CFPR - Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9762, de 19/12/2013. O cadastro poderá ser realizado no endereço: <http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22>

2.12 - DOS RECURSOS

2.12.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, mediante o registro da síntese das suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes



desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2.12.2 – Os recursos ou contra-razões deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Reitoria da UENP, sito à Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho - PR, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.12.3 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Autoridade Competente para decisão.

2.12.4 - O exame, instrução e o encaminhamento dos recursos à Autoridade Competente serão realizados pelo Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis.

2.12.5 - O julgamento do recurso será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento pela Autoridade Competente.

2.12.6 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.12.7 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem visivelmente inconsistentes ou meramente protelatórios.

2.12.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante acerca de sua intenção em interpor recurso importará na decadência deste direito e na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

2.13 - DA FORMALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

2.13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a UENP convocará o licitante para assinar a Ata de Registro de Preços.

2.13.2 - Constatada a necessidade do produto, a UENP procederá à emissão de Ordem de Fornecimento discriminado por item, em nome do licitante classificado em primeiro lugar, relacionando a quantidade pretendida.

2.13.3 - A não entrega do objeto implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços neste sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei Estadual nº 15.608/07.

2.14 - DOS PAGAMENTOS

2.14.1 - Os pagamentos serão realizados, pela UENP, em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

2.15 - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

2.15.1 - Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.



2.16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

2.16.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

2.16.2.1 - A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

2.16.2.2 - A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

2.16.2.2.1 - A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

2.16.2.2.2 - A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

2.16.2.2.3 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

2.16.2.3 - A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

2.16.2.4 - A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.



2.16.2.5 - A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.17 – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

2.17.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- I. Pela UENP, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais ou editalícias;
- II. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela UENP, nos termos legais;
- III. Por relevante interesse da UENP, devidamente justificado;
- IV. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

2.17.2 - Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.

2.18 – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

2.18.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

2.18.2 - Não será concedida revisão de preços sem decurso de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

2.18.3 - Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

2.18.4 - A UENP ou a empresa licitante poderão suscitar o procedimento para análise dos preços praticados no mercado para fins de revisão/alteração dos preços, com a devida fundamentação.

2.18.5 - A comprovação da oscilação do custo de produção poderá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, devidamente aceitos pela UENP.

2.18.6 - Facultativamente, se for o caso, a UENP poderá exigir outros documentos complementares ou, ainda, realizar pesquisa de mercado para confirmação dos



preços vigentes e, inclusive, propor a revisão dos preços registrados mediante aplicação de índices diferentes dos apresentados pelo proponente.

2.18.7 - A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da UENP, quando solicitado pela empresa contratada, poderá implicar na exclusão da contratada no respectivo item deste registro de preços.

2.18.8 - A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da empresa contratada, quando proposto pela UENP, igualmente, implicará na exclusão da contratada no respectivo item deste registro de preços.

2.18.9 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após o registro dos preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.19.1 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do objeto.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital.

Anexo IV - Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.

Anexo V – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Não parentesco com servidor da UENP

Anexo VII – Modelo de Declaração de Responsabilidades.

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2.19.2 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

3.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar



pequenas divergências, omissões ou irregularidades formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

3.3 - As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante, ou, caso tenha sido contratada, no cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.5 - Será lavrada ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, que será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

3.6 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

3.7 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado da contratação.

3.8 - O Pregoeiro, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15.608/07, se reserva o direito de suspender a sessão pública desta licitação para promover qualquer diligência que entender necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos documentos e propostas, a substituição ou apresentação de documentos.

3.8.1 - Poderá o Pregoeiro, na forma do disposto no § 6º, do art. 10, da Lei Estadual n.º 15.608/07, se assim achar necessário, solicitar ao licitante vencedor a apresentação de uma amostra do item ofertado.

3.9 - Nesta licitação, a formalização da aquisição se dará com a emissão da ordem de fornecimento e da respectiva nota de empenho, conforme as disposições do art. 108 da Lei Estadual n.º 15.608/07.



3.10 - Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas neste certame licitatório e a Lei Estadual nº 15.608/07, esta sempre prevalecerá.

3.11 - Poderá o licitante vencedor ser excluído do certame, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a UENP tiver conhecimento de qualquer fato que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

3.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração da proposta ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

3.13 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2014.

João Luccas Thabet Venturine
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

Eduardo Rodrigues Andrade

Valdomiro Kazmierczak



ANEXO I

Pregão Presencial nº 24/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 01 - Equipamentos		Valor Máximo		
Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	<p>BALANÇA ANALÍTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 220g - Capacidade mínima indicado no visor: 0,1mg (0,0001g) - Repetibilidade (desvio padrão): < 0,1 mg (escala maior) < 0,05 mg (escala menor); - Linearidade: +-0,2 mg (escala maior), +-0,1mg (escala menor); - Tempo de resposta (estabilização) menor que 3 s escala maior, menor que 15s escala menor; - Temperatura ambiente: 5 a 40 °C; - Coeficiente de sensibilidade à temperatura (10 a 30 °C): +- 2 ppm/°C - CONFORMIDADE COM INMETRO, COM SELO DE AFERIÇÃO. 	1	3.847,33	3.847,33
2	<p>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO</p> <p>Temperatura na placa: 50°C a 350°C</p> <p>Rotação: 100 a 2000 RPM</p> <p>Controle de rotação e temperatura: Digital microprocessado</p> <p>Capacidade de agitação: ±20 litros de água</p> <p>Placa: Em alumínio escovado</p> <p>Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática</p> <p>Potência: 450 Watts</p> <p>Tensão: 220 Volts</p>	1	1.176,67	1.176,67
3	<p>BANHO MARIA COM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA</p> <p>Temperatura: Ambiente +7°C a 100°C</p> <p>Controlador de temperatura: Digital microcontrolado com sistema Preditivo</p> <p>Precisão de controle: ±0,1°C</p> <p>Uniformidade: ±0,3°C</p> <p>Circulação: Interna por agitação magnética</p> <p>Segurança: Isolação térmica entre a cuba e o gabinete</p> <p>Bandeja e Cuba: Em aço inox 304</p> <p>Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática</p> <p>Dimensões Mínimas da cuba: L=300 x P=240 x A=150 mm</p> <p>Volume útil: 7 Litros</p> <p>Potência: 1000 Watts</p> <p>Tensão: 220 Volts</p> <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Bandeja protetora da resistência - 01 Barra Magnética (peixinho) revestida de teflon - 01 Tampa em aço inox com 4 anéis redutores - Manual de Instruções com Termo de Garantia 	1	2.500,00	2.500,00



4	<p>MEDIDOR DE PH MICROPROCESSADO Faixa de trabalho: 0 a 14 pH Precisão: $\pm 0,01$ + erro da solução/eletrodo/calibração Faixa de mV: -414 a +414 Resolução mV: ± 1mV Faixa de temperatura: 10°C a 60°C Precisão de temperatura: $\pm 0,4$°C Compensação de temperatura: Manual (20°C e 25°C)/Automática Memória: Permanente para registro de parâmetros programáveis e calibração</p> <p>Display: Em LCD Gabinete: Polietileno de Alto-impacto Tensão: 110/220 Volts (chave seletora) Acompanha: - 01 Cabo serial RS232 - 01 Eletrodo de pH - 01 Sensor de temperatura - 01 Solução Tampão pH 4,00 - 01 Solução Tampão pH 7,00 - 01 Suporte para eletrodo - Manual de Instruções</p>	1	1.395,33	1.395,33
5	<p>CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL ELETRÔNICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - iluminação circular fluorescente de 22w - lupa de aumento de 1,5 vez. - Possibilita a contagem em placas abertas ou fechadas através de um circuito eletrônico sensível que garante o registro, em um contador digital, dos pulsos originados da sonda que esteja sendo usada. - A bacia de sustentação da placa de Petri estampada em acrílico transparente e quadriculada - Montada em caixa de chapa de ferro com tratamento anti-corrosivo - Possui um sistema de regulagem de inclinação - Funcionamento em 110/220 volts 	1	2.000,00	2.000,00
6	<p>DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN</p> <p>Rendimento: ± 5 litros/hora Consumo: ± 50 litros/hora Segurança: Na ausência de água, desligamento automático Estrutura: Aço inox 304 polido Dimensões mínimas: L=330 x P=270 x A=730 mm Potência: 4000 Watts Tensão: 220 Volts ACOMPANHA: Suporte para fixação e Manual de Instruções</p>	1	1.879,33	1.879,33
7	<p>CENTRÍFUGA DE BANCADA - com Cruzeta Horizontal para 8 tubos de 15 ml.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Construída em carcaça injetada em plástico de alto impacto, com proteção interna em aço inox, * Tampa superior com interruptor de proteção; * Motor tipo "brushless" - sem escovas, trifásico, acionado por sistema de inversor de frequência, * Baixo nível de ruído 	2	4.200,00	8.400,00



	<ul style="list-style-type: none"> * Sistema de controle microprocessado, com painel frontal apresentando display * Painel contendo teclado de membrana tipo soft-touch * Possibilita trabalhos até 3.600 rpm, * Possuindo controlador de tempo de processo de 5 a 45 minutos; * Sistema de segurança integrado para impedir o funcionamento com tampa aberta e com cargas desbalanceadas; * Fusíveis de proteção; * Alimentação elétrica selecionável por chave entre 115v e 220v; * Freqüência: 60hz 			
8	<p>INCUBADORA PARA BOD Temperatura: -10°C a 60°C Controlador de temperatura: Digital microprocessado com sistema PID COM RAMPAS E PATAMARES. Precisão de controle: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ Uniformidade: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ Compressor: Hermético 1/8HP, com gás 134-A livre de CFC Capacidade de refrigeração: 340 BTU/h a 0°C Isolamento: Poliuretano expandido Circulação: Ventilação forçada Umidade: Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural Segurança: Termostato de superaquecimento acima de 60°C com alarme sonoro e desligamento automático Capacidade: 7 prateleiras Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática Volume mínimo: 275 litros Tensão: 220 Volts ACOMPANHA: - 04 Prateleiras</p>	1	4.436,67	4.436,67
9	<p>BANCADA DE FLUXO LAMINA VERTICAL - Projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 ; - Construída em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; - Mesa de trabalho construído em aço inox AISI 304 ; - Ventilador tipo siroco ; - Motor de 1/2 CV com proteção térmica e regulagem eletrônica de</p>	1	8.800,00	8.800,00



<p>velocidade para perda de pressão (três velocidades);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção ; - Filtro tipo HEPA classe A3,NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.99% DOP para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado ; - Vidro temperado frontal tipo basculante com inclinação de 5 graus - Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; - Painel elétrico removível ; - Baixo nível de ruído 60 dB; - Velocidade do ar 0,45 m/s +- 20% - Vazão de ar 335 m³/h - 01 Tomada auxiliar (220 V) interna - 01 Lâmpada fluorescente de 15 W - 01 Lâmpada UV de 15 W - 01 Válvula para gás ou vácuo - Alimentação 220 v - Medidas internas mínimas L 635 x P 495 x A 477 - Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro quando exceder 50% da pressão inicial - Base com rodízios giratórios com freio ; - Manômetro diferencial de pressão 			
Valor máximo total do Lote 01			34.435,33

Lote 02 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	COLUNA DEIONIZADORA	1	950,00	950,00
Valor máximo total do Lote 02				950,00

Lote 03 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	<p>COLORIMETRO</p> <p>Comprimento de onda: 340, 405, 470, 500, 530, 570, 620 e 670mm</p> <p>Fonte de Luz: sete diodos emissores, uma lampada xenon.</p> <p>Linearidade: até 2500A</p> <p>Resolução: 0,001A</p> <p>Cubeta: Aço inox com janela de vidro, passo ótico 10mm</p> <p>Temperatura da cubeta: 37°C</p> <p>Microprocessador: 8bits com 128 Kb Flash e 32 kb RAM</p> <p>Impressora: Térmica gráfica com 168 pontos de largura</p> <p>Visor: Gráfico 128x64 pontos</p> <p>Programação: Sistema aberto, para 100 metodologias</p> <p>Tensão Elétrica: 90 a 240 V - 50/60Hz.</p> <p>Potência: 40VA máximo.</p>	1	10.000,00	10.000,00
Valor máximo total do Lote 03				10.000,00



Lote 04 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	REFRIGERADOR UMA PORTA Capacidade mínima de Armazenamento 239 litros Consumo (Kw/h)23,4 Kw/h Potência (w)90 W Grades removíveis Iluminação interna Controle de temperatura Congelador Voltagem110V Garantia do Fornecedor12 meses	1	1.680,46	1.680,46
	Microondas – 20L, Display digital, Luz interna, Prato giratório, 110V	1	700,00	700,00
Valor máximo total do Lote 04				2.380,46

Lote 05 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	FONTE P/ ELETROFORESE 600V Gabinete: Em material resistente a choques mecânicos e ambientes corrosivos Voltagem: 6-600 V Corrente: 4-400 mA Potência: 240 W Resolução: 1 V, 1mA Temporizador : 1 min - 99h 59min Condições de Trabalho: 5-40°C e <80% HR Alimentação: 220V	1	6.864,65	6.864,65
2	CUBA P/ ELETROFORESE HORIZONTAL * Cuba de Eletroforese: fabricada em material acrílico de alta qualidade e	1	2.060,00	2.060,00



	<p>em uma só peça, sem juntas</p> <ul style="list-style-type: none"> * 4 pés anti-deslizantes * 2 eletrodos de platina pura, resistentes a corrosão e a elevadas temperaturas. * 2 cabos de alimentação com conector tipo banana. * Molde para a preparação de gel * Bandeja para gel: Com régua integrada e banda escura para favorecer a visualização dos poços e assim, facilitar o carregamento das amostras. * Jogos de Pentas: de diferentes espessuras e números de amostras. * Dimensão do Gel: 100x70mm * Nº de Amostras: 8, 15 * Espessura dos Pentas: 1 e 1,5mm * Volume mínimo da Solução Tampão: 260ml * Condições de Trabalho: 0-40°C e <80% HR * Max. Voltagem Entrada: 100V * Max. Corrente Elétrica: 50 mA * Dimensões mínimas da Cuba LPA: 268x116x76 mm 			
3	<p>ESTERILIZADOR DE AGULHA E ALÇA DE PLATINA</p> <ul style="list-style-type: none"> * Calor produzido no interior de um elemento de cerâmica, sem amianto, * Esterilização realizada a uma temperatura de 815°C (1.500°F); * Estrutura externa em aço inoxidável perfurado e suporte em aço inoxidável; * Não há formação de chamas; * Temperatura: 815°C ± 50°C * Tamanho máximo da alça / agulha: 15,0 cm * Comprimento do esterilizador: 100 mm * Potência (consumo): 135 W * Tensão / Frequência: 220 V / 50-60 Hz * Diâmetro mínimo de abertura: 1,4 cm 	1	1.682,86	1.682,86
4	<p>MANTA AQUECEDORA 500ML - Para temperaturas de até 370°C</p> <p>Controle de Temperatura: Variador eletrônico Elementos aquecedores: Resistência de Níquel-Cromo Alimentação: 220V Capacidade: 500ml Diâmetro útil mínimo: 105mm Potência: 250W Gabinete em aço com tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática e isolamento térmica em lã de fibra mineral. Dotado de lâmpada piloto de energização e para indicação de funcionamento.</p>	2	473,80	947,60
5	<p>FORNO MUFLA CAP. 6.75 LITROS - FAIXA TEMP. 100-1200°C</p>	1	5.169,60	5.169,60
Valor máximo total do Lote 05				16.724,70

Lote 06 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	MICROSCOPIO BIOLOGICO TRINOCULAR, com câmera Digital e	1	10.800,00	10.800,00



<p>Software de Medidas Integrados.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tubo Trinocular inclinado de 30°/45 ° e giratório de 360° * Objetivas planacromáticas infinita 4x/0,1, 10x/0,25, 40x/0,65, 100x/1,25 retrátil óleo * Iluminador de Kohler com diafragma * Iluminação através de Luz LED * Regulador de intensidade luminosa * Sistema de focalização e movimentação através de botão macrométrico e micrométrico com divisão de 0,002mm conjugados e graduados * Platina retangular com medidas mínimas de 193x155mm * Charriot com curso XY: 75x50mm divisão 0,1mm comando coaxial do lado direito * Regulagem da fricção da platina * Condensador de ABBE A.N. 1,25 dotado de diafragma de íris e porta filtro, regulagem em altura e centrável * O microscópio vem equipado com um par de oculares de campo extra amplo WF10x/22, * Bivolt automático para funcionar de 85 a 260 Volts * ADAPTADOR PARA CAMERA CAMERA DIGITAL * Câmera Digital acoplada com as seguintes Características mínimas (CMOS Sensor 1/2.5", 5MPixel (2592x1936), Formato de vídeo 720P x 15FPS, • Balanceamento de branco manual / automático / pré configurado, Pixel size 2.2um x 2.2um, Conexão universal c-mount, Tela LED de segunda geração com 9.7" com 1024x768Pixes, Sensor G e tela touch capacitiva multi pontos, Sistema operacional Android 2.3, CPU 1.2GHz, RAM 1Gb DDR3, Memória interna de 8Gb. Bateria interna, WI-FI e Blettooth, Interface mini USB 2.0, HDMI, TF Card Slot, Formato de vídeo suportado: MPEG-2, VC1, MPEG-4, DIVx, MJPEG, Formato de imagens suportados: JPEG, GIF, BMP, PNG, Linguagem: Português, Alimentação: Externa Universal 100-240V DC 5V 2000mA, • Acessórios: Fonte Alimentação, Cabo USB, Manual Instrução, Adaptadores, Instalado Software Profissional de Aplicação com recursos de dimensão, ângulo, área, retângulo, contagem de células, contraste, controle de exposição, ajuste de cores) 			
Valor máximo total do Lote 06			10.800,00

Lote 07 - Equipamentos

**Valor
Máximo**

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	<p>MESA DE ACO INOX PARA NECROPSIA</p> <ul style="list-style-type: none"> * Fabricado com chapa de aço inox 304 18.8 - Tampo com vinco e furo central – Acabamento polido * Estrutura tubular de aço inox 304 1" * Recipiente de 4.000ml * Rodízios de 4" sendo 2 fixos e 2 giratórios com freio * Dimensões mínimas 1900 X 700 X 900MM (C x L x A) 	2	2.750,00	5.500,00
Valor máximo total do Lote 07			5.500,00	

Lote 08 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	Banqueta fixa. Estrutura em tubo industrial de 7/8", com parede reforçada	60	80,00	4.800,00



(1,5mm), dotada de um círculo em torno da estrutura para apoios dos pés. Assento compensado multilaminado com espessura de 12mm, estofado com espuma de poliuretano com espessura mínima de 40mm e densidade de 28 Kg/m ³ , revestidos em couro sintético com espessura mínima de 0,8mm e acabamento em costura.			
Valor máximo total do Lote 08			4.800,00

Lote 09 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	AFASTADOR GELPI 18 CM ABDOMINAL	2	261,97	523,95
Valor máximo total do Lote 09				523,95

Lote 10 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	Peças anatômicas (Descrição completa no Anexo do Lote 10)	1	66.039,00	66.039,00
Valor máximo total do Lote 10				66.039,00

Lote 11 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	Estetoscópio duplo: Estetoscópio indicado para ausculta cardiorrespiratória, com tubo duplo, com olivas e diafragmas para conversão e uso adulto e pediátrico, cor cinza. Acessórios: 1 par de olivas rosqueável dura, 1 par de olivas rosqueável macia e 2 pares de membranas de plástico rígido. Garantia de 12 meses.	10	31,95	319,53
2	Esfigmomanômetro: Equipamento verificado e aprovado pelo INMETRO, de inflagem e desinsuflagem manual, composto por manguito e pera de borracha, braçadeira adulta em nylon com fecho em velcro, cor preta e estonjo de viagem. Garantia de 12 meses para o aparelho e de 3 meses para a braçadeira.	10	59,75	597,53
Valor máximo total do Lote 11				917,07

Lote 12 - Equipamentos

Valor Máximo

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
------	-----------	------	-------	-------



1	<p>Conjunto quimógrafo, pneumógrafo e estimulador digital, assistido por computador com base principal em aço, sapatas niveladoras amortecedoras antiderrapantes, batentes limitadores transversais, colunas mestra paralelas em T, câmara superior com fixadores, pontos de apoio, conjunto balancin e sensor encapsulado, controle mecânico da sensibilidade inicial com conjunto de contrapesos, bandeja auxiliar, mesa cirúrgica de pequeno porte, em aço inoxidável com capela para concentração de gases, recipiente para líquido anestésico, freio mandibular regulável, hastes verticais para retenção e alinhamento da cabeça, pés com sapatas niveladores antiderrapantes, elevador mecânico para mesa cirúrgica, dois fios com gancho âncora, condicionador de sinal com carenagem em alumínio, tampas em aço, circuito eletrônico embutido, chassi em aço, entrada DIN, chave seletora do equipamento de entrada, chave seletora de ganho no sinal de entrada com três níveis, chave de zeramento, saída miniDIN e cabo miniDIN-miniDIN; interface de comunicação com PC, gabinete em aço, liga-desliga, led indicador, bornes miniDIN, conector USB, cabo USB 2.0, comunicação com o PC via porta USB, taxa de aquisição: 5.000 amostras/ s, resolução: 10 bits, quatro entradas: analógicas e digitais, alimentação de 85 a 250 VAC, automática, consumo: 25 Watts, fonte de alimentação entrada automática 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, 25 W, saída tripla 5VCC / 2,5 A, +15 VCC / 0,5 A, -15 VCC / 0,3 A, saída com conexão DIN e cabo de força, livro Fisiologia Prática; pneumógrafo com conjunto com sistema de fixação periférica a caixa torácica, dotado de sensor de transmissão e conexão com válvula para elevação e alívio da pressão de ativação do sensor. Permite a obtenção de espirograma com as alterações do volume pulmonar em diferentes condições de respiração; software para aquisição de dados, ambiente Windows, grafica sinais de sensores, exporta dados para programas como Excel e MatLab, armazena dados coletados em tabelas, possui ferramentas para aquisição dos dados em tempo real como osciloscópio, grade de aquisição e mostrador analógico, ferramentas de contagem de tempo com funcionalidades como cronometragem entre dois sensores, cronometragem da passagem do objeto pelo sensor e cronometragem de eventos cíclicos, grades xt; grades xy, etc; estimulador digital, com displays de sete segmentos e teclas, com caixa de comando dotada de chave gera liga/desliga, seletora para evento programável ou contínuo, seletora para evento programável repetido ou único, contador de eventos com capacidade para disparar automaticamente em semiperíodos de 1 ms a 999 ms, conforme a seleção realizada e indicada no mostrador digital tipo LED, de 7 segmentos e chave de início e parada. Forma de onda quadrada, amplitude do estímulo de 0 a 39 V; Limitação de corrente em 25 mA, duração do estímulo: periódico em conformidade com o semiperíodo selecionado de 1 ms a 999 ms ou pulso único, semiperíodo de 1 ms a 999 ms, fusível de segurança, modos de operação: periódico conforme o semiperíodo e amplitude, programados e pulso único. Livro com check list, instruções técnicas, sugestões detalhadas, em português. Acabamento e apresentação: Confeccionado em aço, PAI, náilon e latão. Predominantemente revestido em epóxi pelo sistema eletrostático. Temperatura de operação: 0 a 40 °C. Garantia de 2 anos.</p>	1	20.700,00	20.700,00
Valor máximo total do Lote 12				20.700,00

Lote 13 - Material de Laboratório			Valor Máximo	
Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	BURETA GRADUADA C/ TORNEIRA DE TEFLON 50ml	5	36,00	180,00
2	PIPETADOR DE SEGURANCA COR VERDE EM PVC - 3 válvulas - esfera	10	12,81	128,13
3	OCULOS DE PROTECAO TRADICIONAL INCOLOR	20	4,80	96,00



4	BASTAO DE VIDRO MACICO DIAM. 8 X 300 MM	40	1,80	72,13
5	PROVETA GRADUADA COM BASE PLASTICA EXAGONAL 25ML	15	14,15	212,25
6	PROVETA GRADUADA COM BASE PLASTICA EXAGONAL 50ML	15	5,79	86,85
7	PROVETA GRADUADA COM BASE PLASTICA EXAGONAL 100ML	15	6,70	100,50
8	PROVETA GRADUADA COM BASE PLASTICA EXAGONAL 250ML	15	13,88	208,15
9	PROVETA GRADUADA COM BASE PLASTICA EXAGONAL 500ML	15	20,38	305,75
10	PROVETA GRADUADA COM BASE PLASTICA EXAGONAL 1.000ML	10	30,85	308,47
11	BALAO VOLUMETRICO BOROSILICATO C/ ROLHA 50 ML	10	11,95	119,47
12	BALAO VOLUMETRICO BOROSILICATO C/ ROLHA 100 ML	10	12,93	129,33
13	BALAO VOLUMETRICO BOROSILICATO C/ ROLHA 250 ML	10	16,10	161,03
14	BALAO VOLUMETRICO BOROSILICATO C/ ROLHA 500 ML	10	19,28	192,83
15	BALAO VOLUMETRICO BOROSILICATO C/ ROLHA 1.000 ML	10	29,89	298,93
16	BALAO FUNDO CHATO GARGALO CURTO C/ 1 JUNTA 24/40 50 ML	5	17,60	88,00
17	BALAO FUNDO CHATO GARGALO CURTO C/ 1 JUNTA 24/40 100 ML	5	18,57	92,85
18	BALAO FUNDO CHATO GARGALO CURTO C/ 1 JUNTA 24/40 250 ML	5	21,78	108,90
19	BALAO FUNDO CHATO GARGALO CURTO C/ 1 JUNTA 24/40 500 ML	5	23,64	118,18
20	BALAO DE DESTILACAO COM SAIDA LATERAL 500 ML	3	38,91	116,74
21	BALAO DE DESTILACAO COM SAIDA LATERAL 1.000 ML	3	54,00	162,00
22	PISSETA (FRASCO LAVADOR) GRADUADA EM SILK SCREEN POLIETILENO 500 ML	30	5,30	159,00
23	BECKER BOROSILICATO 3.3 FORMA BAIXA - GRADUADO 25 ML	30	2,59	77,60
24	BECKER BOROSILICATO 3.3 FORMA BAIXA - GRADUADO 50 ML	30	3,86	115,70
25	BECKER BOROSILICATO 3.3 FORMA BAIXA - GRADUADO 100 ML	30	4,06	121,80
26	BECKER BOROSILICATO 3.3 FORMA BAIXA - GRADUADO 250 ML	30	4,33	129,80
27	BECKER BOROSILICATO 3.3 FORMA BAIXA - GRADUADO 600 ML	30	6,75	202,60
28	BECKER BOROSILICATO 3.3 FORMA BAIXA - GRADUADO 1.000 ML	20	10,55	211,00
29	ERLENMEYER BOROSILICATO 3.3 BOCA ESTREITA - GRADUADO 50 ML	20	4,43	88,60
30	ERLENMEYER BOROSILICATO 3.3 BOCA ESTREITA - GRADUADO 100	20	4,82	96,40



	ML			
31	ERLENMEYER BOROSILICATO 3.3 BOCA ESTREITA - GRADUADO 250 ML	20	5,98	119,53
32	ERLENMEYER BOROSILICATO 3.3 BOCA ESTREITA - GRADUADO 500 ML	20	9,64	192,73
33	ERLENMEYER BOROSILICATO 3.3 BOCA ESTREITA - GRADUADO 1.000 ML	20	15,00	300,00
34	PIPETA SOROLOGICA GRAD ESGOT TOTAL S/ BOCAL DE ALGODAO DIV.1/100 1ML	30	2,02	60,70
35	PIPETA SOROLOGICA GRAD ESGOT TOTAL S/ BOCAL DE ALGODAO DIV.1/10 5ML	30	4,86	145,70
36	PIPETA SOROLOGICA GRAD ESGOT TOTAL S/ BOCAL DE ALGODAO DIV.1/10 10ML	30	2,82	84,60
37	PIPETA VOLUMETRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRACO 1ML	15	7,51	112,60
38	PIPETA VOLUMETRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRACO 5ML	15	9,05	135,75
39	PIPETA VOLUMETRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRACO 10ML	15	9,57	143,55
40	ESPATULA COM COLHER EM CHAPA DE ACO INOX - COMPRIMENTO DE 15 CM	20	9,18	183,60
41	ESTANTE EM ARAME REVESTIDA COM PVC 12 FUROS 25 MM	20	11,57	231,47
42	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO DE BOROSSILICATO 12x75 mm - 5 ML	400	0,70	280,00
43	FUNIL ANALITICO LISO HASTE LONGA DIAMETRO 100 MM - 125 ML	20	7,17	143,47
44	FRASCO KITAZATTO COM SAIDA SUPERIOR 250ML	5	22,31	111,57
45	FRASCO KITAZATTO COM SAIDA SUPERIOR 500ML	5	22,81	114,05
46	BERCO (RACK) P/ COLORACAO EM ACO INOXIDAVEL C/ CAP. 30 LAMINAS - Rack fabricado em aço inox com capacidade para corar 30 lâminas (26 x 76mm); - Para uso em conjunto com a cuba de coloração (Não acompanha a cuba); - Dimensões: 70 x 75 x 73mm (Profundidade x Largura x Altura).	5	53,00	265,00
47	CUBA PARA COLORACAO EM VIDRO HORIZONTAL CAP PARA CORAR 30 LAMINAS	5	43,45	217,25
48	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSILICATO 60X15MM	100	2,54	254,33
49	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSILICATO 90X15MM	100	4,92	491,67
50	ALCA DE PLATINA COMP. 5 CM. DE 0,01ML	3	88,00	264,00
51	ALCA DE NIQUEL CROMO 05 CM	6	2,56	15,38
52	ALCA DE DRIGAIK 05 MM X 150 MM	20	7,28	145,67
53	PINCA KELLY 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	5	22,87	114,33
54	LAMINAS FOSCA CORTADAS A LASER LAVADAS - Pacote com 50 unidades	20	3,65	72,93



55	LAMINULA 22 X 22MM CAIXA 100 UNIDADES	20	2,60	52,00
56	VIDRO RELOGIO LAPIDADO DIAMETRO 50 MM	50	1,22	60,83
57	VIDRO RELOGIO LAPIDADO DIAMETRO 100 MM	50	2,35	117,67
58	FRASCO REAGENTE BOROSSILICATO INCOLOR C/ TAMP A ROSCA ANTI GOTA GRADUADO 100ML	10	8,96	89,60
59	FRASCO REAGENTE BOROSSILICATO INCOLOR C/ TAMP A ROSCA ANTI GOTA GRADUADO 250ML	10	8,88	88,83
60	FRASCO REAGENTE BOROSSILICATO INCOLOR C/ TAMP A ROSCA ANTI GOTA GRADUADO 500ML	10	10,66	106,63
61	FRASCO REAGENTE BOROSSILICATO INCOLOR C/ TAMP A ROSCA ANTI GOTA GRADUADO 1.000ML	10	17,78	177,77
62	TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA	10	22,80	228,00
63	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	10	9,00	90,00
64	CABO P/ BISTURI N° 4 INOX 14 CM	10	7,38	73,80
65	PINCA HISTOLOGICA / ANATOMICA PONTA FINA 14 CM	10	12,50	125,00
Valor máximo total do Lote 13				9.899,02

Lote 14 - Material de Laboratório		Valor Máximo		
Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR AUTOMATICO 10ul * Micropipeta mecânica monocanal volume fixo * Controle total de volume por um botão de ajuste, para a aspiração quanto para dispensação * Com ejetor automático de ponteiros * Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) * Estrutura totalmente em plástico ABS resistente * Parte inferior "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada * A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante	2	82,35	164,69
2	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR AUTOMATICO 20ul * Micropipeta mecânica monocanal volume fixo * Controle total de volume por um botão de ajuste, para a aspiração quanto para dispensação * Com ejetor automático de ponteiros * Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) * Estrutura totalmente em plástico ABS resistente * Parte inferior "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada * A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante	2	82,35	164,69
3	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR AUTOMATICO 50ul * Micropipeta mecânica monocanal volume fixo * Controle total de volume por um botão de ajuste, para a aspiração quanto para dispensação * Com ejetor automático de ponteiros * Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) * Estrutura totalmente em plástico ABS resistente * Parte inferior "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada * A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante	2	82,35	164,69
4	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR AUTOMATICO 100ul * Micropipeta mecânica monocanal volume fixo * Controle total de volume por um botão de ajuste, para a aspiração quanto	2	82,35	164,69



	para dispensação * Com ejetor automático de ponteiros * Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) * Estrutura totalmente em plástico ABS resistente * Parte inferior "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada * A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante			
5	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR AUTOMATICO 500ul * Micropipeta mecânica monocanal volume fixo * Controle total de volume por um botão de ajuste, para a aspiração quanto para dispensação * Com ejetor automático de ponteiros * Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) * Estrutura totalmente em plástico ABS resistente * Parte inferior "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada * A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante	2	78,00	156,00
6	MICROPIPETA VOLUME FIXO COM EJETOR AUTOMATICO 1.000ul * Micropipeta mecânica monocanal volume fixo * Controle total de volume por um botão de ajuste, para a aspiração quanto para dispensação * Com ejetor automático de ponteiros * Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) * Estrutura totalmente em plástico ABS resistente * Parte inferior "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada * A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante	2	82,35	164,69
Valor máximo total do Lote 14				979,47

Lote 15 - Material de Laboratório		Valor Máximo		
Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
1	Conjunto com 70 Lâminas de histologia (Descrição completa no Anexo do Lote 15)	20	894,15	17.883,00
Valor máximo total do Lote 15				17.883,00

Valor máximo total da Licitação: R\$ 202.532,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).



ANEXO II

Pregão Presencial nº 31/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Lote ____:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR	
				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1					
...					

Valor Total do Lote ____: R\$

Validade da Proposta: 60 dias.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Data: ____ / ____ / _____

Nome

RG/CPF

Cargo.



ANEXO III

Pregão Presencial nº 31/2014

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL N° 31/2014, sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, declara, para todos os fins de direitos, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas no respectivo edital de licitação.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome

RG/CPF

Cargo



ANEXO IV
Pregão Presencial nº 31/2014

DECLARAÇÃO
(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL Nº 31/2014, sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná:

- I. que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- II. que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- III. que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- IV. que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome

RG/CPF

Cargo



ANEXO V

Pregão Presencial nº 31/2014

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL N° 31/2014, sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, de que somos uma Microempresa (*ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso*), estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome

RG/CPF

Cargo



ANEXO VI

Pregão Presencial nº 31/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR DA UENP

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob nº 31/2014, da UENP, que não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com servidores da UENP, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome

RG/CPF

Cargo



ANEXO VII

Pregão Presencial nº 31/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, sob nº 31/2014, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 31/2014.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e quatorze, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por e a empresa, neste ato representada por, resolvem, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07, bem como em conformidade com o resultado do **EDITAL nº 31/2014 - Pregão Presencial Registro de Preços – Processo nº 10001-301/2014**, homologado em /.... /2014, **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras aquisições do objeto a seguir indicado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. - O Objeto da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA**

Lote ____:

Item	Descrição	Qtd.	Marca/Modelo	VALOR	
				Unitário	Total
1					
...					

Valor total do Lote ____: R\$...

Parágrafo Único: Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital do Pregão Pregão Presencial nº 31/2014**, juntamente com seus anexos e a **proposta da CONTRATADA**.



CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento

2.1. - O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

2.2. - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

2.2.1 - Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

2.3 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias 4560.0000 4151 0000 4490 5200; 4560.0000 4151 0000 3390 3010; 4548 0003 4490 5200

Fontes nº 132 e 250

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega

3.1 - Os quantitativos estabelecidos são estimados e servem como referência, podendo a UENP solicitá-los em conformidade com suas necessidades, não tendo, portanto, a obrigatoriedade do consumo total, bem como poderão ser ampliados quando da necessidade da UENP, conforme limites estabelecidos no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

3.1.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho, situado na Alameda Padre Magno, 841 – Nova Alcântara, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000.

3.1.3 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14), 90 (noventa) dias (Lote 10) e 75 (setenta e cinco) dias (Lote 15), contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega dos equipamentos solicitados.

3.2 - Por ocasião da entrega, caso o equipamento apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito.

3.3 - O prazo de garantia dos produtos é de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento, sendo que as despesas referentes à assistência técnica nesse período correrão por conta da empresa vencedora. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.



3.4 - Constatada a necessidade do produto, a UENP procederá à emissão de Ordem de Fornecimento discriminado por item, em nome do licitante classificado em primeiro lugar, relacionando a quantidade pretendida.

3.5 - O prazo de fornecimento do objeto licitado será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: Vigência

4.1 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

5.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

5.2 - Não será concedida revisão de preços sem decurso de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

5.3 - Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.4 - A UENP ou a empresa licitante poderão suscitar o procedimento para análise dos preços praticados no mercado para fins de revisão/alteração dos preços, com a devida fundamentação.

5.5 - A comprovação da oscilação do custo de produção poderá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, devidamente aceitos pela UENP.

5.6 - Facultativamente, se for o caso, a UENP poderá exigir outros documentos complementares ou, ainda, realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes e, inclusive, propor a revisão dos preços registrados mediante aplicação de índices diferentes dos apresentados pelo proponente.

5.7 - A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da UENP, quando solicitado pela empresa licitante, poderá implicar na exclusão da licitante no respectivo item deste registro de preços.

5.8 - A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da empresa licitante, quando proposto pela UENP, igualmente, implicará na exclusão da contratada no respectivo item deste registro de preços.

5.9 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após o registro dos preços, de comprovada repercussão nos preços



contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

6.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I. Pela UENP, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais ou editalícias;

II. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela UENP, nos termos legais;

III. Por relevante interesse da UENP, devidamente justificado;

IV. Pela UENP no caso de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa da contratada.

6.2 - Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.

6.3 - O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da Reitoria e publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções Administrativas

7.1 - Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na



prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

7.2.1 - A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

7.2.2 - A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

7.2.2.1 - A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

7.2.2.2 - A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

7.2.2.3 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.2.3 - A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

7.2.4 - A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

7.2.5 - A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 31/2014 – Processo nº 10001-301/2014, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.



2. As quantidades da Ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade da UENP, mediante justificativa da UENP, conforme limites estabelecidos no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.
3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 15.608/2007.
4. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro.
5. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Reitora

(Nome da empresa)
(Nome do representante legal)